



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIII - Nº 530 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de setembro de 2018

## Prefeitura assina termo de colaboração junto à cooperativa de reciclagem

Associação fica responsável pela triagem, processamento e destinação de produtos recicláveis; acordo é válido por doze meses

Representando a Prefeitura de Socorro, o prefeito André Bozola assinou termo de colaboração com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Nova Esperança, no início do mês, no galpão da cooperativa, junto à presidente da associação, Camila Casagrande Ferreira, e associados.

O acordo tem validade de doze meses e prevê que a cooperativa realize a triagem, o processamento e a destinação de resíduos sólidos recicláveis do município, cabendo à Prefeitura um repasse mensal de R\$ 3,5 mil para custeio das despesas gerais e a fiscalização do cumprimento do termo.

Para isso, a Prefeitura vai designar um gestor responsável por gerenciar a parceria, o qual terá poderes de fiscalização e controle para a devida execução do Plano de Trabalho acordado entre as partes.

A partir da assinatura, os materiais recolhidos pela coleta seletiva da Prefeitura serão transportados até a sede da cooperativa, onde vão passar pela triagem (separação dos materiais conforme tipo de composição), processamento e finalmente a comercialização, sendo esta a fonte de renda dos associados.

Conforme previsto no termo de compromisso assinado, a cooperativa deve encaminhar mensalmente prestação de contas à Prefeitura, até o dia 10 do mês subsequente. O descumprimento de qualquer cláusula do acordo resultará em rescisão da parceria.



Presente na assinatura do termo, o secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, João Baptista

Preto de Godoy, resalta a importância do acordo: "É uma parceria com benefícios para todos os envolvidos, cujo resul-

tado deve ser o aumento da capacidade de reciclagem dos materiais recolhidos com geração de renda aos associados".

## Campanha antirrábica já vacinou 1.200 cães e gatos e continua até 4 de outubro

A campanha de vacinação contra raiva em cães e gatos imunizou 1.200 animais (800 cães e 400 gatos) entre os dias 22 de agosto e 6 de setembro, em quinze bairros. A expectativa da Prefeitura é vacinar 4 mil animais. Os mutirões continuam até o dia 4 de outubro.

Quatro bairros tiveram a data de visita alterada, passando de 20 de setembro para o último dia de campanha. São eles: Buenos, Curupira, Pinhal e Varginha.

Confira o cronograma atualizado da campanha antirrábica no site da Prefeitura ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)).

A campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pelo departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura. O serviço é gratuito e de grande importância para evitar a manifestação de raiva nos animais.

Devem ser vacinados todos os cães e gatos a partir dos três meses de idade, inclusive aqueles em gestação. A dose independe de peso e sexo do animal, sendo o cuidador responsável por facilitar o trabalho dos veterinários contendo seu cão e/ou gato, inclusive com uso de coleira, se necessário.

Pede-se aos cuidadores que apresentem a carteira de vacinação do animal, mas a dose é aplicada mesmo na ausência do documento.



Não é permitido aplicar a vacina no próprio animal nem levar a dose para casa, pois o procedimento só é realizado sob supervisão de um veterinário da Prefeitura. A Guarda Civil Municipal acompanha os profissionais em todos os bairros visitados.

A raiva é uma doença viral transmitida entre mamíferos, fatal para os bichos de estimação e que pode infectar – e matar – seres humanos também.

### VAGAS REMANESCENTES CONSERVATÓRIO DE SOCORRO 2º Semestre de 2018



O Conservatório Municipal de Socorro Maestro Luiz Gonzaga Franco comunica que está aberto o período do Processo Seletivo de alunos para o 2º semestre letivo de 2018 para vagas remanescentes, de acordo com as regras constantes no Regimento Interno bem como mediante as condições abaixo estabelecidas:

#### 1. Vagas

1.1. Ao todo, são abertas 3 (três) vagas, assim distribuídas:

Curso	Idade	Vagas	Dias disponíveis no 1º semestre de 2018
Acordeom	Acima de 8 anos	3	Terça-feira 10h40 / 14h40 / 15h20

#### 2. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 11 de setembro a 21 de setembro de 2018, da seguinte maneira:

a) Pessoalmente, na secretaria do Conservatório, localizada à Rua Antônio Leopoldino, 215 - Centro - Socorro/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

**DECRETOS** .....**DECRETO Nº 3845/2018***“Altera os membros do Conselho Municipal de Educação.”***ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Decreto 3782/2018 de 06 de Março de 2018, nas seguintes representações:  
 - **Secretária Municipal de Educação:**  
 - Flávia Maria Teixeira Beneduzzi  
 - Representante dos Professores das escolas particulares (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio):  
 - Suplente: Emerin Cristina Barbosa.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais representações do Decreto 3782/2018 de 06 de Março de 2018, com seus respectivos membros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3846/2018***“Altera os membros do Conselho Municipal de Educação.”***ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea “b” do inciso XI, do artigo 1º, do Decreto 3824/2018 de 29 de junho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**XI - Estudantes:**

a) (...) **Representantes do Ensino Privado da Educação Básica;**  
 b) **Titular** – Emerin Cristina Barbosa (MONTE CASTELO)  
**Suplente** – Lara Khusala Reis (VIVERDE)

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais representações do Decreto 3824/2018 de 29 de junho de 2018, com seus respectivos membros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3847/2018***Suplementação de Dotações Orçamentárias***ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Cem Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01	. 4.4.90.51.00	. 15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS V.05.100.248	R\$	493.100,00
----------	----------------	---------------------	-----------------------------	-----	------------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** ..... **R\$ 493.100,00**

**Art. 2º.** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Convênio nº. 845015/2017 do Ministério das Cidades, visando a Pavimentação e Recapeamento de ruas do Jardim Santa Cruz, no valor de **R\$ 493.100,00**

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 3848/2018****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Municipal de Emprego no Município de Socorro, ficando assim constituída:

**Secretária Executiva** - Mônica Mello

**1 - Representantes do Poder Público:**

a) **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
 Membro Titular: Airton Benedito Domingues de Souza.  
 Membro Suplente: José Ilton Bernardes da Rocha.

b) **Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**  
 Membro Titular: Ana Paula Marques Ferreira Brunetti  
 Membro Suplente: Cristina Helena Monte

**2 - Representante dos Trabalhadores:**

a) **Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares e Restaurantes de Águas de Lindóia e Região.**  
 Membro Titular: Antonio Carlos da Silva Filho  
 Membro Suplente: Sandro José de Queiroz

b) **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Socorro**  
 Membro Titular: Carlos Antonio de Souza Vido  
 Membro Suplente: Rosimara Aparecida dos Santos

**3 - Representante dos Empregadores:**

a) **Associação Comercial e Empresarial de Socorro**  
 Membro Titular: Cristiane Francisconi Almeida  
 Membro Suplente: André Orlandi Marchese

b) **Sindicato Rural de Socorro**  
 Membro Titular: Kasuo Mori  
 Membro Suplente: Nivaldo Aparecido Bertelli

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3743/2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIAS** .....**PORTARIA Nº 8040/2018****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar o servidor **Henrique Cezar Coutinho da Rocha**, portador da CTPS nº 10091 - Série 00375-SP, ocupante do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Administração de Gabinete**, a partir de 10 de Setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8041/2018****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009, para:

- **Marlene Bertelli Borin** - CTPS 63383 - Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de Professor de Educação Básica I - PEB I no período de 22 de Setembro a 20 de Novembro de 2018.

- **Alessandra Ribeiro de Oliveira** - CTPS 86567 - Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de Professor Adjunto I no período de 22 de Setembro a 20 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8042/2018****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar por pedido de demissão a servidora **Camila Cristina de Souza Cardoso** - CTPS 60163 - Série 00335-SP, contratada temporariamente como Professor Adjunto I para o ano letivo de 2018, a partir de 06 de Setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Municipal**

**PORTARIA Nº 8043/2018****ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração de ato funcional de servidor municipal lotado na Secretaria de Educação que em tese pode ter configurado infração administrativa.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 7554/2017 de 03 de maio de 2017, composta neste Processo por Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Presidente, Carolina Mantovani Bovi Zanescio - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.548, Secretária, Maria Alice Geraldine - Procuradora Jurídica - Matrícula nº 950, Membro Auxiliar Suplente, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**CONVOCAÇÃO****O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOCORRO/SP - CMDCA**

CONVOCA seus conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada, excepcionalmente, na 4ª quinta-feira do mês de Setembro, dia 27/09/2018 - às 8h na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS "Sr Vivaldo Lopes Martins", localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro - Avenida José Maria de Faria, nº 71 - Bairro do Salto - Socorro / SP. Justifica-se a alteração da data da reunião, tendo em vista a alteração da data da Capacitação dos membros do conselho e Conselheiros Tutelares.

**Pauta:**

- Leitura e Aprovação das Atas anteriores (dia 19/07/18 e 23/08/18);  
 - Informações da Secretaria;  
 - Aprovação e Inscrição dos Serviços da Assistência Social no CMDCA;  
 - Aprovação do balanço anual do FUMDCAD;  
 - Conferência Municipal do CMDCA;  
 - 74º Fórum dos Conselheiros Tutelares;  
 - Outros assuntos pertinentes.

Socorro, 10 de Setembro de 2018.

**SABRINA BUENO STRACCI**  
 Vice-Presidente do CMDCA

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
 MTb 59.923/SP  
 Diagramação, Redação, Fotografias  
 Artes e Acervo Digital

**Henrique Cisman**  
 MTb 85.932/SP  
 Redação e Fotografias

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
 Site: www.socorro.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 8044/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, ao **Lar São Vicente de Paulo**, para a realização da 9ª edição do evento anual Socorro Off Road, nos dias 15 e 16 de Setembro de 2018, nos termos do processo administrativo protocolo nº 13878/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8045/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração de ato funcional de servidor municipal lotado na Secretaria de Serviços em Geral que em tese pode ter configurado infração administrativa.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 7554/2017 de 03 de maio de 2017, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Carolina Mantovani Bovi Zanesco - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.548, Secretária, Maria Alice Geraldine - Procuradora Jurídica - Matrícula nº 950, Membro Auxiliar Suplente, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8046/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 001/2015 no emprego permanente de **Motorista** - referência 19:

Nome	Admissão
<b>Adilson Yoshio Kodama</b> - CTPS 40885 - Série 00263-SP.	03/09/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8047/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005** e **Lei nº 3422/2010** obedecendo a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017** com término previsto para o último dia letivo em 2018 no emprego de **Professor Adjunto I**:

Nome	Nível	Início:
<b>Solange Fátima de Oliveira Camargo</b> - CTPS 01970 - Série 150 - SP.	III - ref. I	03/09/2018
<b>Raquel de Cássia Guimarães Mathias</b> - CTPS 117525 - Série 00263-SP.	II - ref. I	03/09/2018
<b>Karina Aparecida de Andrade</b> - CTPS 17185 - Série 00282-SP.	II - ref. I	03/09/2018

**Art. 2º** - Contrato por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005** e **Lei nº 3422/2010** obedecendo a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017** com término previsto para o último dia letivo em 2018 no emprego de **Professor de Educação Básica I – PEB I**:

Nome	Nível	Início:
<b>Tainá Aparecida Rozante</b> - CTPS 93789 Série 00375 - SP.	II - ref. I	11/09/2018

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8048/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a **Associação Atlética Socorrense**, para a instalação e funcionamento do circo, no período de 14/09 a 30/09/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8049/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para a composição da Comissão Municipal do Projeto Estadual “VIVALEITE”, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos:

**I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS - Campinas:**

- **Ana Paula da Silva Luz**

R.G. 45.233.538-3

**II - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:**

- **Adriana Helena Teixeira Soares**

R.G. 23.076.384-4

**III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- **Vanessa Aparecida Benati Mazolini**

R.G. 25.939.527-4

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7765 de 12 de dezembro de 2017, e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8050/2018**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, a **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, para o 10º Desfile de Cavaleiros, que será no dia 23 de setembro de 2018, nos termos do processo administrativo protocolo nº 15435/2018.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 8051/2016**

*“Designa Comissão Municipal de levantamento e avaliação dos bens móveis e materiais diversos, avaliando os bens úteis e os inservíveis aos serviços da Prefeitura”.*

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores municipais, para comporem a Comissão Municipal de Listagem e Avaliação dos Bens Móveis e materiais diversos a serem definidos como úteis ou inservíveis aos serviços da Prefeitura:

- Gabriel Moya Pinheiro
- Ronaldo Bonetti
- Darcio Antonio da Silva
- Maisa do Carmo Cecília de Souza

**Art. 2º** - Da avaliação de bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão, conforme Anexo I do Decreto 2783/2009.

**Art. 3º** - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6590 de 19 de Março de 2014 e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Setembro de 2018.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**CÂMARA MUNICIPAL .....****CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 17.9.2018 – segunda-feira – às 20h

**ORDEM DO DIA****Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei nº 34/2018 do senhor Prefeito:** denomina Escola Municipal do Livramento Professora Leonor Arioli Bertotele.

**Projeto de Lei nº 35/2018 do Vereador Marcos Alexandre Conti:** denomina rotatória localizada na confluência das Ruas D. Pedro I, Capitão Barduino, Joaquim Galante Junior, Joaquim Tavares de Toledo e André Luiz Batista como ‘Rotatória Rainha do Brasil’.

**Em única discussão e votação**

**Emenda nº 1º** ao projeto de lei nº 38/2018 da Comissão de Justiça e Redação: altera o artigo 1º do projeto acrescentando mais informações à localização da estrada que se pretende denominar.

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei Complementar nº 07/2018 do senhor Prefeito:** altera os artigos 61, 76, 128, 134, 138, 143, 148, 151 e 152 da Lei Complementar nº 59/2001 – Código Tributário Municipal, e artigos 3º, 3º, 3º, 4º da Lei Complementar nº 254/2017 – Planta Genérica de Valores”;

**Projeto de Lei nº 37/2018 dos Vereadores Marcos Alexandre Conti e Lauro Aparecido de Toledo:** institui o Dia Municipal do Jovem Aprendiz;

**Projeto de Lei nº 38/2018 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Lazara Aparecida de Moraes.

**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 17.9.2018 – segunda-feira – ao término da Sessão Ordinária

**ORDEM DO DIA****Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei Complementar nº 07/2018 do senhor Prefeito:** altera os artigos 61, 76, 128, 134, 138, 143, 148, 151 e 152 da Lei Complementar nº 59/2001 – Código Tributário Municipal, e artigos 3º, 3º, 3º, 4º da Lei Complementar nº 254/2017 – Planta Genérica de Valores”;

**Projeto de Lei nº 37/2018 dos Vereadores Marcos Alexandre Conti e Lauro Aparecido de Toledo:** institui o Dia Municipal do Jovem Aprendiz;

**Projeto de Lei nº 38/2018 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Lazara Aparecida de Moraes.

**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas sessões, que se realizarão no próximo dia 17 de setembro de 2018, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br).

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, nos termos do artigo 24, XV, da Lei Orgânica do Município, leva ao conhecimento da população socorrense que a Prefeitura Municipal realizará no dia **27 de setembro, quinta-feira, às 17h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal**, à Rua XV de Novembro nº 18, a Audiência Pública da Saúde, visando a divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2018 (maio a agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

# LICITAÇÃO .....

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

### PROCESSO 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	3.600	Unidades	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	R\$ 56,50
cota reservada do item 01	1.200	Unidades	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	R\$ 56,50

PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA:

Quant.	Unid.	Especificação	Marca(s) dos Produtos	Unitário
01	1 (um)	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Raroz	R\$ 11,20
02	2 (dois)	Óleo: de soja, tipo 1, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Liza/Concórdia	R\$ 3,10
03	1 (um)	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	Tia Ofélia/Corina	R\$ 2,10
04	3 (três)	Feijão tipo 1, cariocinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pocan/Tio João	R\$ 3,00
05	1 (um)	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Finazzi	R\$ 3,20
06	1 (um)	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pedra Bela/Xodó Milho	R\$ 1,70
07	2 (dois)	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Flor de Liz	R\$ 1,30
08	2 (dois)	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Mantiqueira	R\$ 6,35
09	1 (um)	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Norsal/União	R\$ 1,10
10	2 (dois)	Sardinha em óleo comestível lata com 125 g, com tampa de abertura automática (abridor acoplado) com validade de no mínimo 24 meses, e com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	Coqueiro / Palmeira	R\$ 2,30
11	1 (um)	Extrato de tomate, embalagem de no mínimo 340g, validade de no mínimo 2 anos, e com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega.	Quero/Fujini	R\$ 1,60
12	1 (uma)	embalados em fardos transparente resistentes	Art Limp	R\$ 0,50

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

## EDITAL - CONCORRÊNCIA

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

(Republicação, devido ata deserta)

**PROCESSO Nº 079/2018/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 007/2018.** Objeto: Concessão de Direito de Uso de espaço público localizado a Rua Marcelino Pinto Teixeira, Mata do Pica-Pau, no Jardim Saltinho, Município de Socorro, destinada à instalação de Torre de Transmissão de Sinal de Internet, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até o limite previsto em lei, conforme informações descritas no Anexo II – Termo de Referência do edital. **Tipo:** Maior Lance. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia 22/10/2018, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 17/09/2018 a 21/10/2018. Socorro, 11 de setembro de 2018.

O Edital completo está disponível no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 076/2018/PMES – CONVITE Nº 015/2018**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Socorro, suporte técnico aos usuários, monitoramento dos serviços de manutenção e relatórios mensais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 10/09/2018, para a empresa **J.MENDES JUNIOR ME**, pelo valor global de **R\$ 78.960,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

Socorro, 13 de setembro de 2018.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – CMMA CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA** Dia 24/09/2018 às 18h30min na SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

### PAUTA:

- Aprovação da ata do dia 27/08/2018;
- Deliberação de pareceres de regularização fundiária e outros;
- Análise do Plano de Gestão Ambiental e documentos comprobatórios que serão enviados para primeira apresentação do Município Verde e Azul;
- Apresentação do cronograma de manutenção e de substituição da frota municipal e terceirizada.
- Aprovação Projeto para uso do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FUMDEMA
- Palavra Livre e outros assuntos.

**JOÃO BATISTA PRETO DE GODOY**  
Presidente do CMMA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI, do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 066/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, cujo objeto é o Aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, com recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 06/08/2018. Análise Técnica da documentação complementar pela Secretaria da Saúde e Adjudicação da Pregoeira de 04/09/2018 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), a saber:

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, para os itens abaixo relacionados:

- Item 01, pelo valor total de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais);
- Item 02, pelo valor total de R\$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais);
- Item 03, pelo valor total de R\$ 364,75 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos);
- Item 04, pelo valor total de R\$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais);
- Item 06, pelo valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais);
- Item 06, pelo valor total de R\$ 103,50 (Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 07, pelo valor total de R\$ 234,85 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
- Item 08, pelo valor total de R\$ 262,20 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos);
- Item 09, pelo valor total de R\$ 58,35 (Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos);
- Item 10, pelo valor total de R\$ 134,00 (Cento e Trinta e Quatro Reais);
- Item 11, pelo valor total de R\$ 1.062,35 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos);
- Item 12, pelo valor total de R\$ 198,33 (Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos);
- Item 13, pelo valor total de R\$ 4.349,75 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos);
- Item 14, pelo valor total de R\$ 193,32 (Cento e Noventa e Três Reais e Trinta e Dois Centavos);
- Item 15, pelo valor total de R\$ 391,85 (Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
- Item 16, pelo valor total de R\$ 49,33 (Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos);
- Item 17, pelo valor total de R\$ 49,47 (Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos);
- Item 19, pelo valor total de R\$ 177,35 (Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos);
- Item 20, pelo valor total de R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 21, pelo valor total de R\$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 22, pelo valor total de R\$ 3.071,85 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
- Item 23, pelo valor total de R\$ 223,33 (Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos);
- Item 24, pelo valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);
- Item 25, pelo valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);
- Item 26, pelo valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);
- Item 27, pelo valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);
- Item 28, pelo valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);
- Item 29, pelo valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais);
- Item 30, pelo valor total de R\$ 58,50 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 31, pelo valor total de R\$ 58,50 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 32, pelo valor total de R\$ 58,50 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 33, pelo valor total de R\$ 58,50 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 34, pelo valor total de R\$ 58,50 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 35, pelo valor total de R\$ 58,50 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 36, pelo valor total de R\$ 111,65 (Cento e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
- Item 37, pelo valor total de R\$ 35,10 (Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos);
- Item 38, pelo valor total de R\$ 14,10 (Quatorze Reais e Dez Centavos);
- Item 39, pelo valor total de R\$ 14,35 (Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos);
- Item 40, pelo valor total de R\$ 14,35 (Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos);
- Item 41, pelo valor total de R\$ 58,65 (Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
- Item 42, pelo valor total de R\$ 35,19 (Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos);
- Item 43, pelo valor total de R\$ 58,65 (Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
- Item 44, pelo valor total de R\$ 58,65 (Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
- Item 45, pelo valor total de R\$ 58,65 (Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
- Item 46, pelo valor total de R\$ 20,00 (Vinte Centavos);
- Item 47, pelo valor total de R\$ 91,20 (Noventa e Um Reais e Vinte Centavos);
- Item 48, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 49, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 50, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 51, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 52, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 53, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 54, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 55, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 56, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 57, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 58, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 59, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 60, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 61, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 62, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 63, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 64, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 65, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 66, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 67, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 68, pelo valor total de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais);
- Item 69, pelo valor total de R\$ 184,98 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos);
- Item 70, pelo valor total de R\$ 93,72 (Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos);
- Item 71, pelo valor total de R\$ 93,72 (Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos);
- Item 72, pelo valor total de R\$ 93,72 (Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos);
- Item 73, pelo valor total de R\$ 93,72 (Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos);
- Item 74, pelo valor total de R\$ 93,72 (Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos);
- Item 75, pelo valor total de R\$ 93,72 (Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos);
- Item 76, pelo valor total de R\$ 129,95 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);
- Item 77, pelo valor total de R\$ 129,95 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);
- Item 78, pelo valor total de R\$ 143,60 (Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos);
- Item 79, pelo valor total de R\$ 58,50 (Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
- Item 80, pelo valor total de R\$ 199,98 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos);
- Item 81, pelo valor total de R\$ 199,98 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos);
- Item 82, pelo valor total de R\$ 199,98 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos);
- Item 83, pelo valor total de R\$ 278,10 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos);
- Item 84, pelo valor total de R\$ 199,98 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos);
- Item 85, pelo valor total de R\$ 184,98 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos);
- Item 86, pelo valor total de R\$ 46,60 (Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos);
- Item 87, pelo valor total de R\$ 83,10 (Oitenta e Três Reais e Dez Centavos);
- Item 88, pelo valor total de R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais);
- Item 89, pelo valor total de R\$ 3.171,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Um Reais);
- Item 90, pelo valor total de R\$ 3.266,65 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
- Item 91, pelo valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);
- Item 92, pelo valor total de R\$ 3.766,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais);
- Item 93, pelo valor total de R\$ 6.033,00 (Seis Mil e Trinta e Três Reais);

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 04 de setembro de 2018.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

# OUVIDORIA .....

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DA OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município de Socorro; criada pela Lei Complementar 198/2013; sancionada em 31/01/2013 e publicada no Jornal Oficial de Socorro na edição número 230, datada de 08/02/2013, por sua Ouvidora infra-assinada, vem apresentar o relatório trimestral de suas atividades, conforme segue:

Primeiramente, cumpre-nos informar que, entre os meses de junho/2018 a agosto/2018, a Ouvidoria recebeu um total de 52 (Cinquenta e duas) manifestações, entre elogios, pedido de informações, reclamações, solicitações e denúncias, referentes aos mais variados assuntos relativos à Administração, bem como envolvendo diversas Secretarias, conforme planilha 1 abaixo.

Não obstante, saliente-se que dentre as 52 manifestações recebidas pela Ouvidoria, 39 delas foram devidamente finalizadas, perfazendo o percentual de 75% dos casos solucionados, demonstrado pela planilha 2 abaixo.

Assim, diante dos dados acima expostos, vemos que os números apresentados possibilitam, ao nosso ver, uma avaliação positiva quanto aos atendimentos das manifestações apresentadas.

Destarte, sendo o que nos cumpria informar até o momento, concluímos o presente, certos de ser a Ouvidoria um importante elo de comunicação, uma vez que possibilita ao município maior proximidade junto à Administração Pública, resultando na sua efetiva colaboração para melhorias na prestação de serviços, bem como para reafirmar a qualidade dos bons serviços já prestados, contribuindo assim para o desenvolvimento do Município.

Socorro, 11 de setembro de 2018

Atenciosamente,

**Daniela Moreira**  
Chefe da Ouvidoria

Planilha 1		Planilha 2		Analisadas/Atendidas/Solucionadas
Departamentos/ Assuntos	Quantidade	Tipificação	Quantidade	
Estradas Rurais	7	Denúncia	4	3
Saúde	4	Elogio	3	3
Fiscalização	3	Informação	15	15
Tributação	7	Reclamação	14	9
Administrativo	10	Solicitação	15	8
Serviços/Obras Urbanas	11	Sugestão	1	1
Transportes	1	TOTAL	52	39
Coleta	3			
Trânsito	2			
Assistência Social/Cidadania	4			
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>			